

SÁBADO, 16 DE MAIO DE 2015

Assistente Social:

“Um apaixonar-se contínuo pela profissão”

→ Josanie BRANCO
 contato@oextra.net



O item, 15 de maio, foi comemorado o Dia do Assistente Social, profissional que se compromete com a defesa dos direitos sociais. É quem, dia após dia, atua pela consolidação de uma sociedade mais justa e democrática.

Para ser um assistente social é preciso lançar um olhar crítico e de esperança sobre a realidade social e nela intervir e interagir tendo a ética como busca dos caminhos a seguir, encarando condições adversas com competência e determinação. Embora a profissão venha se expandido muito ao longo dos anos e conquistando seu espaço na sociedade, muitas pessoas ainda desconhecem sua origem e importância.

Rosana Cardoso, uma das mais conceituadas assistentes sociais da região, em entrevista ao Extra.net conta com detalhes sobre os avanços da profissão ao longo dos anos e como se sente sendo uma representante da classe.

Extra: Hoje, há muito que comemorar na profissão?

Rosana: Sim, é um momento de reafirmação do compromisso ético-político-profissional da categoria no processo de construção de uma sociedade que garanta o direito de todos os cidadãos brasileiros.

Extra: As pessoas reconhecem a importância de um assistente social?

Rosana: O Assistente Social é o profissional que cursou a faculdade de Serviço Social e possui inscrição no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). O primeiro curso teve início em 1936 e a primeira regulamentação da profissão aconteceu no ano de 1957. Atualmente a profissão é regida pela Lei Federal 8.662/1993, que estabelece suas competências e atribuições.

A formação é fundamentada em princípios teóricos, éticos e políticos que possibilitam o conhecimento crítico da realidade em uma perspectiva de totalidade e asseguram competência técnica e ético-política para o exercício do trabalho na perspectiva de viabilização do acesso a direitos sociais e políticas públicas.

Aos poucos a profissão vem conquistando seu espaço, mostrando sua importância e ganhando o merecido respeito da população.

Extra: Onde e como o assistente social pode atuar em benefício da sociedade?

Rosana: O assistente social atua em diversos espaços ocupacionais, nos processos de elaboração, formulação, execução e avaliação de políticas sociais, principalmente em órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Presta orientação a indivíduos, grupos e famílias e realiza estudos sociais com vistas ao acesso a bens e serviços públicos. Planeja, organiza e administra benefícios sociais, assessoria a órgãos, empresas e movimentos sociais. Atua na docência e realiza pesquisas e investigações científicas.

Também trabalha como assessor/a em processos administrativos e judiciais com realização de avaliações, análise de documentos, estudos técnicos, coletas de dados e pesquisa. Elabora pareceres sociais, laudos, projetos e relatórios. Sua intervenção inclui ainda a gestão e direção em organismos públicos e privados. Em entidades sociais atuam junto as ILPIs – Instituição de Longa Permanência de Idosos, Abrigos (crianças e adolescentes) entre outros e também em empresas privadas.

Extra: É possível em meio às desigualdades, como situações de violência, pobreza, marginalidade e desempregos, combater a questão social?

Rosana: Vivemos numa sociedade capitalista onde a questão social surge dos conflitos de interesse de classes, a desigualdade social é consequência da distribuição desigual das riquezas de nosso

país e do mundo. Combater a desigualdade é não aceitá-la nas diferentes formas que se expressa como a da pobreza e do acesso desigual aos serviços que proporcionariam o desenvolvimento humano.

Extra: Como é hoje o mercado de trabalho para o assistente social?

Rosana: A demanda por profissionais formados em serviço social é crescente no país, de acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CRESS). A entidade tem registrado, ao todo, cerca de 80 mil profissionais e, segundo a instituição, a área de atuação que mais emprega assistentes sociais é a de saúde. A segunda área é a de política de Assistência Social. Com o processo de implantação da Política Pública de Assistência Social todos os municípios brasileiros devem ter no seu quadro efetivo profissionais de serviço social para atuarem junto aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, onde são desenvolvidos serviços de proteção social básica, junto às famílias, idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

Extra: O que te fez escolher esta profissão?

Rosana: Formei-me há 26 anos na Faculdade de Serviço Social de Piracicaba, meu primeiro trabalho foi na Diocese de Piracicaba na Pastoral Social, junto a Cáritas atuando nos movimentos sociais, na década de 80 do século XX. De lá para cá, já atuei nos mais variados setores da profissão, em diferentes cidades brasileiras. Atualmente sou agente de desenvolvimento social da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social na Diretoria Regional de

Assistência Social- DRA-DS/Fernandópolis, professora mestre atuando junto ao curso de Serviço Social da Funec em Santa Fé, coordenadora do curso na Unijales e professora no curso de pós-graduação da Unicastelo em São Paulo

Para mim, ser Assistente Social está além de um diploma universitário é um compromisso pessoal, ético e político é um apaixonar-se contínuo pela profissão. É participar de um processo em que acredito ser de transformação de nossa sociedade em busca de valores de liberdade, justiça social, defesa dos direitos humanos, compromisso com a qualidade da prestação de serviços e o fortalecimento das lutas sociais.

Parabéns a todos os profissionais da área, que assim como eu, trabalham com orgulho e lutam incansavelmente pelo reconhecimento dessa nobre profissão.



Rosana Cardoso é uma das mais conceituadas assistentes sociais da região

LOTEAMENTO Água Limpa ÁREA LAZER

PLANTÃO DE VENDAS NO LOCAL AOS SÁBADOS E DOMINGOS

ESTRADA MUNICIPAL DE POPULINA (ao lado Porto Amaral - à beira do Rio Grande)

VENDAS TAMBÉM NA...

SANTA RITA IMÓVEIS (17) 3463-2198 / (17) 99714-5830 www.srtimoveis.com.br

Proteja seu maior patrimônio

Instale um sistema de segurança monitorado 24 horas

Segurança em boas mãos!

Fone (17) 3442-4455

Av. Afonso Cáfarro, 2147 - Higienópolis - Fernandópolis - SP

ELETROÔNICA GLOBO

Villa Gourmet

Restaurante e Choperia

Chopp ITAIPAVA

41 LOTES à partir de R\$ 100.000,00

Av. Afonso Cáfarro, nº 2105
Fernandópolis - SP

(17) 3442-4198

BO POSTO BOA VISTA

FONES: 3462-8330 3463-3090

Avenida Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

GRANDE VARIEDADE EM ESPETOS. SÃO MAIS DE 25 OPÇÕES PARA SUA ESCOLHA

DUDU ESPETOS

3463-2953

Avenida Expedicionários Brasileiros, 686 - Centro - Fernandópolis

sport you

RUA BRASIL N° 2040 - CENTRO / FERNANDÓPOLIS-SP | (17) 3462-3646

3 pontos...

O Fernandópolis Futebol Clube

(Fefecé) entra em campo amanhã, domingo, para mais uma importante disputa na primeira fase do Campeonato Paulista da Quarta Divisão. A atuação do clube, desde sua estreia, não tem sido das melhores. Até agora foram quatro jogos, com uma vitória, um empate e duas derrotas. Com essa soma de resultados, o time da "Águia" está na sétima posição, com apenas quatro pontos. O resultado, porém, não vem agradando a torcida que muito espera pelo acesso do clube à Série A-3. Sobre o assunto, três fernandopolenses expõem seus pensamentos em relação ao time e dizem se ainda acreditam, ou não, nas chances de classificação da equipe.

"Cada um fazendo o melhor podemos sair vitoriosos"

Renan Moreno
Campeão de Supino



"O possível ano do acesso a A-3"

Douglas Marcondes
Jornalista e comentarista esportivo



"Temos uma boa equipe, com grandes nomes"

André Campos
Assistente social, professor e torcedor assíduo do FFC



A classificação é o que todos nós esperamos e a cidade está bem confiante no time. Com as 'estrelas' contratadas atuando, creio que podemos sim nos classificar. Não vai ser fácil, os adversários são fortes, mas com a torcida em casa, e os craques em campo com toda experiência, podemos sim conseguir a classificação.

Na minha visão, com todo investimento que está sendo feito, o time tem pelo menos obrigação de se classificar, não adianta só o marketing, temos que buscar a vitória. Todo esporte tem essa pressão, mas cada um fazendo o melhor, podemos sair vitoriosos, sem dúvidas. Todos os fernandopolenses esperam isso da equipe.

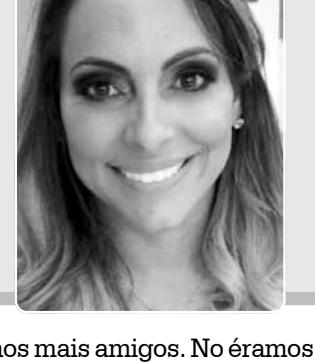
Em minha opinião, é possível sim a classificação. O elenco é bom e acredito na reação do time contra a Assisense, pois o Fefecé não perdeu nenhum confronto para o time de Assis. Faltam 80% dos jogos da primeira fase e continuamos com chances de classificação para passar de fase. Já passou da hora da gente competir na série A-3. Quem sabe esse seja o ano do acesso tão esperado pelo torcedor da Águia, vamos confiar no nosso time e esperar os bons resultados.

Eu acredito que esse ano, apesar do último resultado ruim fora de casa, o FFC irá conseguir a classificação. O trabalho que vem sendo feito com muito apoio da cidade e a direção do clube está de parabéns. Torço muito para que esse ano o time de Fernandópolis consiga a classificação, temos uma boa equipe, grandes nomes e uma grande torcida. Domingo teremos mais um duelo e estarei lá, no "Claudio Rodante", junto aos demais torcedores, levando meu apoio ao nosso time, afinal precisamos muito da vitória.

Crônicas

É ele?

• Por SANDRA MOREIRA
Assistente Social
Mestrando em ADM - UFTPR - Universidade Federal Tecnológica do Paraná



Começamos assim do nada, olhei do lado e você estava lá e iniciiei uma conversa. Boba, à toa, com perguntas cotidianas. Sentamos lado a lado e foram pelo menos doze horas de bate-papo. Uma forma de passar o tempo numa viagem longa.

No final do destino, trocas de whatsapp e quem sabe um oi de vez em quando, ou até um nunca mais. Afinal, a vida segue. Mas, resolvemos nos ver de novo. Você me convidando para acompanhá-lo na academia e confessou que relutei. Eu precisei voltar aos exercícios, mas não era só isso que significava.

Respirei fundo e timidamente fui acompanhar o treino e, inevitavelmente, a troca de olhares, todas as análises de ambos sendo feitas. E pior de tudo isso, é o medo

das conclusões. No jantar, mais perguntas e todas as respostas são mais importantes do que todas as provas escolares da minha vida. Ainda somos amigos, com algo em comum e outras descobertas de afinidades.

Final de semana, mais um convite para sair. Estamos de boa e uma boa companhia por que não? Não era tão simples e casual assim, eu me arrumei toda, escolhi a melhor roupa, o perfume marcante, o melhor sorriso e fui.

No encontro, ele sussurrou: 'como está linda!' E a noite foi cheia de beijos e romântica. No outro dia, almoço seguido de cinema com pipoca e mais e mais beijos. Mãos grudadas, abraços apertados e beijos calorosos.

Fomos treinar juntos e mais coisas jun-

tos. Não somos mais amigos. No éramos mais amigos, no meio das conversas soltas. Ele com um olhar sério vem com a pergunta direta e rápida como uma flecha que se lança. O que temos? O que está acontecendo com a gente?

Respondo, não sei. Não a títulos, rótulos e nomes. Estamos vivendo e está bom. Se nos veremos outra vez, não sei. Se os planos que fizemos um para o outro serão cumprido, também não sei.

Não é apenas a arte que põe encanto e mistério nas coisas mais insignificantes; esse mesmo poder de relacioná-las intimamente conosco é reservado também aos relacionamentos. O amor é um mistério sem fim, já que não existe nada que o explique. O importante é não ter medo de viver.



Aparecida de Fátima

• Por DOM DEMÉTRIO VALENTINI
Bispo da Diocese de Jales

Nesta semana, no dia 13 de maio, a imagem de Nossa Senhora Aparecida foi levada para Fátima, em Portugal. O fato, aparentemente inócuo, precisa ser lido à luz da linguagem ci- frada, que envolve o fenômeno das "aparições" de Nossa Senhora.

Nesta perspectiva, aí sim, o episódio se reveste do fecundo simbolismo religioso, que oferece diversos ângulos de interpretação.

Um dado histórico vem corroborar a interessante associação que podemos fazer entre Fátima e Aparecida. Esta associação tem como ponto de convergência o ano de 2017, quando vão se completar 300 anos do encontro da imagem no Rio Paraíba do

Sul, e 100 anos das aparições de Fátima. Em 2017 vai colocar tanto Fátima como Aparecida em confronto com sua própria história.

Este confronto com a história é indispensável para dimensionar qualquer fenômeno humano. O ano de 2017 nos dará a moldura adequada, para enquadrar ambos os fatos, e perceber sua consistência.

A coincidência de datas nos instiga a fazer um paralelo entre Fátima e Aparecida, constatando de imediato que ambas recebem da história uma inegável confirmação, que requer uma adequada compreensão.

Uma análise histórica do que significa hoje Aparecida, com seu impressionante complexo religioso, fi-

ca facilitada se tomarmos em conta que já são trezentos anos de construção de uma rica e profunda mensagem religiosa e social que foi se agregando em torno da pequena imagem encontrada por gente simples nas águas de um rio.

E ao fazermos as contas que já se passaram cem anos dos episódios de Fátima, também nos damos conta que o fenômeno, como quer que seja interpretado, carrega consigo o atestado de veracidade histórica da divulgação de sua mensagem.

Algumas ponderações são importantes para situar bem os fenômenos que tomam a forma de "aparições" de Nossa Senhora.

A começar com a atitude oficial da

Igreja Católica. Ela nunca se pronuncia sobre as circunstâncias concretas de pretensas aparições. Inclusive, recomenda cautela, para que ninguém se apresse em atribuir a Deus o que pode ser explicado humanamente. Ainda mais diante do fenômeno das "aparições", tão propício a achar que é objetivo o que não passa de projeções subjetivas.

Diante desses fatos, a Igreja está atenta, isto sim, para perceber os seus desdobramentos. Se em torno deles se aglutinam mensagens positivas, com evidente conotação evangélica, a Igreja relativiza os fatos, e incentiva a vivência das mensagens, aconselhando que elas sejam confrontadas com o Evangelho e com a doutrina cristã, para receberem uma consistência ainda maior.

Em Fátima, por exemplo, desde o início foi se divulgando a importância da oração, da conversão pessoal, e a preocupação pela paz mundial. A memória dos episódios ocorridos em 1917 pode estimular esses valores, sem perdermos tempo em investigar como teria se dado a manifesta-

ção de Maria aos três adolescentes.

Quanto à Aparecida, ocorre um fato muito singular. Aí não se trata de "Aparição". Mas do encontro, muito simplesmente, de uma pequena imagem, que foi recebendo significados muito positivos, pela atitude de fé com que ela foi recolhida, recomendada, vestida, atraindo o carinho e o respeito das pessoas que iam se congregando ao seu redor, até constituiram uma verdadeira comunidade que tinha naquela pequena imagem o reflexo de si mesma. Podemos dizer que, na verdade, em Aparecida, não houve uma "aparição" de Maria.

Mas houve a aparição de uma verdadeira comunidade eclesiástica. Toda a estruturação da religiosidade em torno da "Aparecida", partiu de realidades bem palpáveis e objetivas, que proporcionaram um contexto de fé muito consistente e providencial, que aos poucos foi se espalhando por todo o Brasil.

Tanto Fátima como Aparecida estão a serviço do Evangelho de Cristo, que precisa se encarnar nas condições históricas em que vivemos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS



Estado de São Paulo
CNPJ 63.893.929/0001-07

EDITAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94) Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Aditamento de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, PROCESSO DE DISPENSA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 007/2013, foi firmado o extrato é o seguinte:

CONTRATO N.º 071/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.647, sobre loja, salas 10, 11 e 12, Bairro Campos Elísios, São Paulo, Capital, CEP: 01.205-001, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.291.846/0001-04.

OBJETO: Contrato para prestação de serviços, a coleta, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS), dos grupos "A" e "B", definidos na Resolução CONAMA nº 283/2001, dos estabelecimentos no município, geradores de "RSSS" e de animais mortos de pequeno porte, com até 10 quilos.

PERÍODO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de maio de 2015 a 14 de maio de 2016.

VALOR: O valor para execução dos serviços previstos na cláusula 01 deste contrato, é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para a coleta e transbordo de até 100 (cem) quilos por mês de "RSSS", com um acréscimo de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para cada quilo de lixo hospitalar excedente à quantidade estabelecida para a coleta.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal da prestação dos serviços, no Setor de Tesouraria.

PUBLICAÇÃO: Jornal "O Extra", DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2015, Pedranópolis, 15 de maio de 2015, BELIZÁRIO RIBEIRO DONATO, Prefeito Municipal.

**Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.552.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS



Estado de São Paulo
CNPJ 63.893.929/0001-07

EDITAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de Aditamento de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, foi firmado o Termo de Aditamento de contrato cujo extrato é o seguinte:

CONTRATO N.º 069/2014

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: LEONEL LUIZ CLOZA, brasileira, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade de Pedranópolis -SP, na Rua Antônio Milhorin n.º 240, portadora do R.G. n.º 11.362.40/SSP/SP e CPF: 043.061.948-09.

OBJETO: Locação de uma casa, com 05 cômodos, situado na Avenida José Pagni, n.º 205, Centro, para suporte de Setores da Saúde, Psicologia e outros.

PERÍODO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de abril de 2015 a 24 de abril de 2016.

VALOR: O valor reajustado conforme Contrato, índice IPCA/IBGE 3,16 % no valor de R\$ 515,80 (quinhentos e quinze reais e oitenta centavos) mensais, no valor total de R\$ 6.189,60 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês imediatamente posterior ao vencido

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2015.
PUBLICAÇÃO: Jornal "O Semanário", Pedranópolis, 24 de abril de 2015, BELIZÁRIO RIBEIRO DONATO, Prefeito Municipal.

**Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.552.**

PREFEITURA DE OUROESTE



Juntos Fazemos Mais

Adm. 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouroeste, através do Senhor Prefeito Municipal Sebastião Geraldo da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 01/15, e ADJUDICA os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 à empresa Top Line Technology Ltda – ME CNPJ N.º 08.958.002/0001-08, referente ao Convite n.º 09/15 – Processo n.º 23/15.

Ouroeste, 08 de maio de 2015.

Sebastião Geraldo da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 076/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

Contratado: Top Line Technology Ltda – ME

Assinatura: 13/05/15

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de peças, equipamentos e serviços para a construção de uma rede sem fio outdoor para os departamentos da Prefeitura Municipal

Valor: R\$ 36.530,00

Prazo: 12 meses

Processo: 23/15 – Convite: 09/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 077/15



Governo do Estado de São Paulo,
Secretaria da Cultura e APAA apresentam

CIA. BASE

AS MULHERES DO SOL E O BALÃO

24/MAI | 20:30

OUROESTE

Praça Sarinha Veloso, s/nº

PROGRAMAÇÃO GRATUITA
Confira a programação de todas as cidades:
www.circuito-cultural-paulista.sp.gov.br



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

Contratado: Positivo Informática S/A

Assinatura: 13/05/15

Objeto: Aquisição de Computador Interativo

Valor: R\$ 20.160,00

Prazo: 12 meses

Pregão Eletrônico: 71/13 – Processo Administrativo: 23034.000302/2013-19

Ata de Registro de Preço nº 51/14

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA COM A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA – EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA – EPP, CNPJ (MF) Nº 02.422.234/0001-52, com sede em Ouroeste, SP, na Rua Fernão Dias Paes Leme, 1049, Centro, CEP 15.685-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de outubro de 2014, objeto da Tomada de Preço nº 07/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 147/14, Tomada de Preço nº 07/14, Processo nº 54/14, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução na construção de pista de caminhada para a longevidade no Município de Ouroeste, para prorrogar o seu contrato por mais 90 (noventa) dias, devido ao atraso para a execução e conclusão do aterro e nivelamento do terreno por parte da Prefeitura Municipal, comprometendo assim o prazo de conclusão da obra, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Ouroeste, 27 de abril de 2015.

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Construtora Oliveira & Araújo Ltda – EPP
Jesus de Oliveira Araújo
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA COM A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA – EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA – EPP, CNPJ (MF) Nº 02.422.234/0001-52, com sede em Ouroeste, SP, na Rua Fernão Dias Paes Leme, 1049, Centro, CEP 15.685-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 06 de junho de 2014, objeto da Tomada de Preço nº 05/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 117/14, Tomada de Preço nº 05/14, Processo nº 33/14, destinado a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras na Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Residencial Rodrigues, Município de Ouroeste, para prorrogar o seu contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, devido a falta de repasse dos recursos por parte do governo federal, comprometendo assim o prazo de conclusão da obra, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Ouroeste, 06 de maio de 2015.
SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Construtora Oliveira & Araújo Ltda – EPP
Jesus de Oliveira Araújo
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA COM A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA – EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA – EPP, CNPJ (MF) Nº 02.422.234/0001-52, com sede em Ouroeste, SP, na Rua Fernão Dias Paes Leme, 1049, Centro, CEP 15.685-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 20 de agosto de 2014, objeto da Concorrência nº 02/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 128/14, Concorrência nº 02/14, Processo nº 38/14, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a construção de creche no Município de Ouroeste, para prorrogar o seu contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, devido ao atraso na execução do muro de arrimo, aterro, compactação e laudo de compactação do terreno, serviços estes que foram de responsabilidade da Prefeitura, comprometendo assim o prazo de conclusão da obra, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Ouroeste, 14 de maio de 2015.

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Construtora Oliveira & Araújo Ltda – EPP
Jesus de Oliveira Araújo
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, e de outro lado a empresa GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) Nº 05.107.851/0001-51, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida Primo Angelucci, 222, Centro, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de agosto de 2014, objeto da Concorrência nº 01/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 127/14, Concorrência nº 01/14, Processo nº 32/14, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a construção de 08 (oito) salas de aula da unidade escolar no município de Ouroeste, para prorrogar o seu contrato por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, devido a falta de pagamento das medições pendentes por parte do FDE, comprometendo assim o prazo de conclusão da obra, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

publicações**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Mário Benez, quadra 01, lote 12&, bairro Ana Luiza, inscrição municipal 2218500;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua João Cândido Filho, quadra 14, lote 16, bairro Jardim Rosa Amarela, inscrição municipal 1085100;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Toril, quadra 26, lote 27, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3052200;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Toril, quadra 26, lote 24, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3052500;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Toril, quadra 26, lote 23, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3052600;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Vicente Canhada Bueno, quadra 28, lote 32, inscrição municipal 3058100;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanchez, quadra 14, lote 05, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3032600;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanchez, quadra 27, lote 28, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3055300;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanchez, quadra 27, lote 22, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3055900;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua João Angelo Bettoli, quadra 2B, lote 28, Parque Universitário, inscrição municipal 2597100;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Sergipe, n° 588, quadra 132, lote 5-6, bairro Sede, inscrição municipal 16500;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua São Luiz, n° 127, quadra 2, lote 5, bairro Parque São Bernardo, inscrição municipal 1465800;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Sergipe, quadra 135, lote 3-A, bairro Sede, inscrição municipal 9700;
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Eurípedes Jose Ferreira, n° 258, quadra 134, lote P5, bairro Sede, inscrição municipal 10700;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanchez, quadra 50, lote 01, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3105900;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua 02, quadra 8, lote 1, bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1944600;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Leonor Benez, quadra 21, lote 07, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3041300;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua 02, quadra 4, lote 12, bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1940400;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua José Borges, quadra 1F, lote 5, bairro Res. Parque Vila Universitária, inscrição municipal 2562900;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Leonildo Alvizi, n° 1781, quadra B, lote P18, bairro Vila Bacaro, inscrição municipal 1305500;
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Padre Canídio, quadra 5, lote 13, bairro Jardim Genevi, inscrição municipal 1100600;
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Padre Canídio, quadra 5, lote 12, bairro Jardim Genevi, inscrição municipal 1100500;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Eugenio Mininel, quadra 5, lote 28, bairro Palma Mininel, inscrição municipal 2460700;
- Proprietário do imóvel localizado na Travessa Fasolo, quadra 11, lote P19, bairro Vila Ubirajara, inscrição municipal 1884800;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua João Pateis de França, n° 211, quadra 11A, lote L, bairro Jardim Rosa Amarela, inscrição municipal 1078929;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ulisses Cassiano de Campos, quadra 11, lote P7, bairro Parque Paulistano, inscrição municipal 2036300;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ulisses Cassiano de Campos, quadra 09, lote 17, bairro Parque Paulistano, inscrição municipal 2033400;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Davina Dias Rego Leite, quadra 3P, lote 19, bairro Parque Residencial Vila Universitária, inscrição municipal 2688100;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Rodrigues Magro, quadra K, lote 20, bairro Residencial Terra Nostra, inscrição municipal 2967900;
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Thessalônico Barbosa, n° 121, quadra 29, bairro Jardim Santa Rita, inscrição municipal 88600;

VENDE-SE

Renault Kangoo 1.6, ano 2010. Novíssimo! Flex. Com ar condicionado e direção hidráulica. Valor: R\$25.500,00 Entrar em contato pelo telefone (17) 99612 1818.

VENDE-SE

Utilitário SPRINTER Mercedes-Benz 313. Ano 2007. Motor na Garantia - Baú NOVO Contato: (17) 99612 1818 - Valor: R\$65.000,00.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

- Proprietário do imóvel localizado na Avenida da Saudade, quadra 2, lote 4, bairro Palma Mininel, inscrição municipal 2452800;
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida da Saudade, quadra 2, lote 3, bairro Palma Mininel, inscrição municipal 2452700;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Dercó Martins, quadra 09, lote 02, bairro Alto das Paineiras, inscrição municipal 2492900;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Samenza, quadra 15, lote 13, bairro Santa Filomena, inscrição municipal 2801300;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Toril, quadra 49, lote 01, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3103900;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanchez, quadra 49, lote 11, bairro Residencial Mario Benez, inscrição municipal 3104900;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Delpho Buffalo, quadra 46, lote 14, bairro Residencial Mario Benez, inscrição municipal 3098600;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cesar Duarte Azadinho, quadra K, lote 05, bairro Residencial Terra Nostra, inscrição municipal 2966400;
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Afonso Cáfarro, quadra 03, lote 03-A, bairro Vila Santa Rosa, inscrição municipal 1358900.

Fernandópolis, 13 de maio de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Três publicações: dias 14, 15 e 16 de Maio de 2015.

1ª publicação: quinta-feira, dia 14 de Maio de 2015.

2ª publicação: sexta-feira, dia 15 de Maio de 2015.

3ª publicação: sábado, dia 16 de Maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**CONVITE Nº 019/2.015 - PROCESSO Nº 082/2015**

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros decide SUSPENDER o processo licitatório e determinar que seja marcada outra data para a sua abertura.

Fernandópolis-SP., 15 de maio de 2.015.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.015 - EDITAL Nº 013/2.015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta TOMADA DE PREÇOS pelo critério de menor preço global, para a contratação de empresa especializada para execução da revitalização horto florestal localizado à Avenida Rubens Padilha Meato, nº991, Jardim Paraiso, nesta cidade de Fernandópolis-SP., com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos. ENCERRAMENTO às 09:00 horas do dia 08 (oito) de junho de 2.015, para abertura às 09:30 horas do mesmo dia. O EDITAL COMPLETO e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150 ou pelo e-mail: compras@fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis-SP., 15 de maio de 2.015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal

Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**LEI Nº 4.366 – DE 15 DE MAIO DE 2015**

(Dispõe sobre normas gerais para a Implantação do Sistema de Controle Interno do Município de Fernandópolis, de seus Órgãos e Entidades da Administração Indireta e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I**Das Disposições Preliminares**

Artigo 1º – O Sistema de Controle Interno do Município de Fernandópolis visa assegurar a fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial e demais processos administrativos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e publicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição Estadual, Artigo 59 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 e demais Instruções Normativas e Comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Capítulo II**Das Conceituações**

Artigo 2º – O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, acompanhar a execução do orçamento e andamento dos processos administrativos, verificando a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Artigo 3º – Entende-se por Controle Interno o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados utilizados com vistas a assegurar que os objetivos dos Poderes Executivo, incluindo todos os seus órgãos e entidades da administração indireta, e Legislativo, de forma integrada, sejam alcançados, nos termos da legislação vigente.

Capítulo III**Das Funções e atribuições do Controle Interno**

Artigo 4º – São funções do Controle Interno:

I – O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica de cada processo controlado;

II – O acompanhamento, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – O acompanhamento do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município;

IV – O acompanhamento do controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos de Planejamento Orçamentário e de Contabilidade e Finanças;

V – O acompanhamento das atividades relevantes da Administração Municipal, visando assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º – Os Poderes e Órgãos referidos no Artigo 3º desta Lei devem se submeter às disposições aqui estabelecidas, bem como aos decretos, resoluções e demais normas internas de regulamentação de procedimentos para fiscalização do Controle interno.

§ 2º – O controlador interno poderá expedir instruções normativas para padronização de procedimentos internos dos órgãos e entidades da administração municipal.

Capítulo IV**Das Responsabilidades do Controle Interno**

Artigo 5º – São responsabilidades do Controle Interno, aquelas referidas no artigo 4º desta Lei e nos arts. 74 da Constituição Federal, Artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo e também as seguintes:

I – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações;

II – Acompanhar a avaliação da programação e execução dos programas, objetivos e metas planejadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, bem como a eficiência dos resultados alcançados;

III – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V – Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, bem como da divulgação dos instrumentos de transparéncia da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativos de Aplicação no Ensino, FUNDEB e Saúde, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

VI – Fiscalizar e comprovar a legalidade das renúncias de receitas e de todas as subvenções e demais formas de repasses a entidades do terceiro setor, bem como toda e qualquer atividade avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.

VI – Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

VII – Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que indiquem prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

VIII – Representar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

IX – Emitir parecer trimestral ou em outro prazo determinado pelas normas internas do órgão ou entidade a qual o controlador esteja vinculado.

Capítulo V**Das Responsabilidades das Unidades Repassadoras de Informações ao Sistema de Controle Interno**

Artigo 6º – Os diversos setores componentes da estrutura organizacional do Poder Executivo, incluindo as administrações Indiretas, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – Exercer os controles estabelecidos e afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II – Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Program

publicações

Continuação da página anterior

e, no caso de designação, poderá fazer jus a uma eventual gratificação pelas novas funções assumidas.

§ 3º - Fica criada a Gratificação de Desempenho do Controle Interno – GDCI, em percentual nunca superior a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor designado.

Capítulo VII Das Nomeações

Artigo 8º - É vedada a indicação para o exercício de função de Controle Interno, aos servidores que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I – Responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II – Punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III – Condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública.

Artigo 9º - Só poderá haver alteração do servidor indicado na função de Controle Interno a partir do 3º (terceiro) ano de cada gestão da Administração Pública, salvo ocorrência dos casos mencionados no artigo anterior ou por solicitação do servidor designado.

Capítulo VIII Das Garantias

Artigo 10 - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de controle, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo único - O agente público que, por ação ou omissão, causar embargo, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Artigo 11 - O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.

Capítulo IX Das Disposições Gerais

Artigo 12 – Com base nas exigências legais ou regulamentares, o Controle Interno do Município poderá editar Instruções Normativas com a finalidade de instituir a padronização e o estabelecimento de procedimentos de controle, a serem observadas pelas diversas unidades repassadoras.

Artigo 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a 04 de abril de 2014.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de maio de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Luiz Claudio de M. Oliveira	NFI62-	R\$ 600,00
Tecniks do Brasil Equip Hosp. E Lab Ltda	NF007-	R\$ 3.080,00
Rafael Alves P. Paisagismo ME	NF001-	R\$ 4.386,00
Mig Com. de Alim. Lida	NF644-	R\$ 6.960,60
Passos & Zanini Ltda	NF6576-	R\$ 271,20
Nutricionale Com. de Alim. Ltda	NF207077	R\$ 12.758,00
Sueli da Silva Mat. Esc. Inf. ME	NF3215-	R\$ 57,49
Uap Com. de Auto Peças Ltda	NF29316-29317-	R\$ 506,50
Alpinia São José do Rio Preto	NF140491-25993-	R\$ 888,21
Rill Química Lida	NF 23283-	R\$ 1.170,79

Justificativa: serviços chaveiro- serviços de manutenção unidade saúde- aquisição plantas ornamentais- aquisição gêneros alimentícios merenda escolar- aquisição materiais médico hospitalar- aquisição cestas básicas- aquisição materiais para CMTMO- aquisição peças reparos veículos- aquisição peças e mão obra micro ônibus- aquisição materiais higiene e limpeza. Tendo em vista a dificuldade encontrada no inicio dessa gestão, como uma dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais da municipalidade, é o que se faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 15 de Maio de 2015.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretária Municipal da Fazenda

Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 260/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. PROCESSO Nº. 060/2015.

Contratado: LUCHETTI & LUCHETTI LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 13.608,00 ASSINATURA: 15/05/2015.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL E AQUELES SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2015. Mod. Pregão Nº. 031/2015.

CIENTES DE AÇÃO JUDICIAL E AQUELES SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2015. Mod. Pregão Nº. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 15 de maio de 2015.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 261/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 060/2015.

Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 117.360,00 ASSINATURA: 15/05/2015.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL E AQUELES SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2015. Mod. Pregão Nº. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 15 de maio de 2015.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 262/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 060/2015.

Contratado: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 8.092,50 ASSINATURA: 15/05/2015.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL E AQUELES SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2015. Mod. Pregão Nº. 031/2015.

Fernandópolis-SP, 15 de maio de 2015.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 246,37 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) relativo ao Simples Nacional distribuído em 13/05/2015; 2) R\$ 735,88 (Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) relativo ao Simples Nacional distribuído em 14/05/2015; 3) R\$ 15.208,93 (Quinze mil, duzentos e oito reais e noventa e três centavos) relativo ao Simples Nacional distribuído em 15/05/2015; Fernandópolis, 15 de Maio de 2015, Maria Regina Aparecida Menis Secretária Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretária Municipal da Fazenda

Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 026/2015, objeto do Processo nº 038/2015.

Tipo: menor preço por item

Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para o abastecimento da frota municipal, com entrega parcelada para o período de 12 (doze) meses.

VENDE - TROCA - ARRENDA-SE

03 - Extrusoras de 90 mm

03 - Picotadores

01 - Aglutanador de 50 cv

PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS

01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO

01 - Quadro de Distribuidor de Energia

Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)

01 - Compressor 2.500 pés

01 - Guincho para 2 ton.

Mesas de Escritórios

(17) 98190-9474 | 99657-7636

Entrega e abertura dos Envelopes: 29/05/2015 às 09h00min.

O Edital Completo estará disponível no site oficial do município www.meridiano.sp.gov.br e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Meridiano/SP, 15 de maio de 2015.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Uma publicação: sábado, dia 16 de maio de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.552.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LAZER

CRAS Bem Viver realiza passeio e 1º Concurso de Forró em comemoração ao Dia das Mães



Diversão, banho de piscina e sorteio de muitos brindes

→ Da REDAÇÃO
 contato@oextra.net

Na última semana, a equipe do CRAS Bem Viver realizou um dia de lazer na chácara Portal de Roma, em

homenagem ao Dia das Mães, e contou com o apoio da Secretaria de Assistência Social. A confraternização reuniu várias mães, que curtiram banho de piscina, bingo, sorteios e gin-
cana. No final da comemora-

ção foi servido um delicioso almoço e lanche da tarde.

No dia seguinte o CRAS realizou o "1º Campeonato de Forró" com os grupos da melhor idade e familiares, também em comemoração ao Dia das



"1º Campeonato de Forró" premia os destaques

Mães. O evento aconteceu no Centro Comunitário "Aparecida Tresso", no Corinto.

O objetivo foi o de homenagear as mães de forma diferente. A programação contou com declamação de poemas, com-

petição de forró, e apresentação de teatro. Os vencedores do Campeonato de Forró foram: em 1º lugar Abdiás e Edite e em 2º lugar Maria Dalva e Maria Aparecida Rosa, premiados com troféus. Os de-

mais candidatos receberam medalhas de participação. Ao final do evento foi servido coffee break.

O CRAS Bem Viver, localizado na Rua Santa Luzia, nº 666 Bairro Corinto.



pit stop

Lava Rápido Boa Vista

Lavagens, Polimentos, Cristalização, Limpeza e Hidratação em Couros

Direção: ELIEZER

Fones: 17-3462 4204 / Cel: 17-99136 1064

"Para sua comodidade, buscamos e levamos o seu carro"

Av. Luiz Brambatti, 2024 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

BIMM

FERRO VELHO S. PAULO
Comércio de Sucatas em Geral

AV LUIZ BRAMBATTI, 1124
DIST INDUSTRIAL
FERNANDOPOLIS -SP
TEL. (17) 3442 2708
(17) 3442 5050

AUTO ESCOLA Sinal Verde

Direção Rubens Coleta 9785-2411 PA

1º Habilitação Andar Mudança de Categoria - Renovação

Fone: (17) 3442-2778 / 9111-9430

E-Mail: cfc_sinalverde@hotmail.com

Av. Libero de Almeida Silvares, 2940 - Coester (Ao Lado da Guardinha Masculina)

seu direito advogados

ADVOCACIA DR. MOACYR PONTES

Moacyr Pontes
Mauro Leandro Pontes
Márcia C. Pontes C. de Oliveira

Fones: 17-3442 4611 / 3442 6770 - email: moacypontes@bol.com.br
Av. Manoel Marques Rosa, 1075 - 3 andar - salas 31 e 34 - Fernandópolis-SP

Pezati Tenani ADVOGADOS

JOSIANY PEZATI TENANI
OAB/SP - 262.089

FERNANDÓPOLIS
Rua Padre Canisio, 181
Parque Vila Nova

(17) 34626075
(17) 34621659
pezatitenani.advogados@yahoo.com.br

CÁSSIO TENANI
OAB/SP 243.412

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua Nuno Alvares Pereira, 600 - Sala 10
Bom Jardim - CEP 15085-000
Fone: 17 31217699

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Antonio José Pancotti
Dra. Patrícia Broim Pancotti Mauri
Dra. Márcia Broim Pancotti Vilas Boas

e-mail: advpancotti@terra.com.br
Rua Rio de Janeiro, 1837 - Centro - Fernandópolis-SP

Fone/Fax:
(17) 3442 6103
(17) 3463 1628
(17) 3462 2155

Fabrício José Cussiol
OAB/SP 213.673
Cel: 99131 6016

e-mail: fabriocussiol7@hotmail.com
Estrela D'Oeste: Rua Brasil, 643 - Sala 1 - Centro - Fone: 17-3833 1789
Fernandópolis: Av. Exp. Brasileiros - Centro - Fone: 17-3463 2078

Maurílio Saves
ADVOGADO - OAB/SP 73.691

Patricia Eunice dos Santos
ADVOGADA - AOB/SP 324.971

Fone: 17-3442 3403 - 99784 1208

Av. Manoel Marques Rosa, 1075 - Centro - 4 andar - sala 43
email: mauriliosaves@yahoo.com.br

Advocacia Trabalhista

Ronaldo Malacarne de Oliveira
Elith Darc de Oliveira
Lais Malacarne de Oliveira
Advogados

e-mails: ronolladv@terra.com.br | adv_trabalhista_malacarne@hotmail.com
laismalacarne@hotmail.com

FONE/FAX (17) 3442-4760 / 3442-5131

Rua Sergipe, 1323 - Coester - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP

ASSINE o extra
SEU JORNAL DIÁRIO

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445
E-mail: assinatura@oextra.net

PEÇA AGORA!